

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.007663/2020-14

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de turma *in company* no curso "Gestão Integrada de Patrimônio, Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis atualizado pelo MCASP, pelo Decreto Nº 9.373/2018, pela Portaria Nº 385-SIADS e pela IN Nº 11-Reuse (Online 100% Ao Vivo)" para colaboradores da Rede Ebserh.

2. **OBJETO**

2.1. Trata-se de contratação de 2 (duas) turmas *in company*, para 60 participantes, no curso "Gestão Integrada de Patrimônio, Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis atualizado pelo MCASP, pelo Decreto Nº 9.373/2018, pela Portaria Nº 385-SIADS e pela IN Nº 11-Reuse (Online 100% Ao Vivo)", com carga horária de 16 horas, para os colaboradores da Rede Ebserh. O curso será realizado em outubro/novembro de 2020.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

"Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa."

3.4. Em levantamento realizado com os hospitais universitários da Rede Ebserh sobre as demandas de capacitação, apontou-se a necessidade de ofertar treinamento em Gestão de Patrimônio sob o enfoque da legislação atual com intuito de aperfeiçoar a execução dos processos de trabalho para os colaboradores que atuam nesta área.

3.5. Diante do exposto, o curso objeto dessa contratação visa capacitar os colaboradores da Rede Ebserh de forma contextualizada com a execução financeira, o controle do patrimônio, bem como seu desfazimento e demais rotinas inerentes à gestão patrimonial, sendo uma oportunidade dos participantes aprimorarem os conhecimentos necessários para uma performance mais eficiente, com vistas ao atingimento dos resultados finalísticos da empresa.

3.6. Os cursos são realizados em princípio presencialmente. Contudo, diante do cenário mundial da pandemia da covid-19, a empresa promotora realizou as adequações necessárias para a transmissão do evento no formato online.

3.7. A presente capacitação tem como seu público-alvo os integrantes das equipes que atuam na gestão de patrimônio e almoxarifado, bem como demais envolvidos direta ou indiretamente com a temática.

3.8. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.8.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se o aperfeiçoamento na execução dos processos de trabalho da Rede Ebserh.

3.9. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Essa capacitação integra o Programa de Desenvolvimento de Competências 2020 que visa promover a participação dos colaboradores da Ebserh em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias à melhoria de seu desempenho profissional, de modo a propiciar condições para o alcance dos objetivos institucionais.

3.9.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

3.10. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.10.1. A entidade promotora do evento será a CVI Cursos e Treinamentos Empresariais Ltda, CNPJ nº. 08.513.498/0001-06. Empresa atuando há 15 anos no mercado, sendo especializada em cursos e treinamentos de atualização e capacitação para organizações públicas e privadas, voltadas para a legislação pública Federal, Estadual e Municipal, bem como para área comportamental como Gestão de Pessoas, Gestão de Conflitos e ainda na área de Comunicação Social e outros que colaborem com a capacitação dos servidores da Administração Pública.

3.10.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.10.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.10.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.10.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.10.5. Quanto à singularidade:

3.10.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de modo a desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.

3.10.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.10.6. Quanto à notória especialização:

3.10.6.1. A notória especialização se manifesta por meio da atuação do instrutor Paulo Silvio Silva de Faria, o qual é graduado como Oficial do Exército possui títulos de Mestrado e Doutorado. Comandou unidades de Orçamento, Contabilidade e Finanças. Foi diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN – RJ, Coordenador de projetos na UERJ, no Núcleo Superior de Altos Estudos Governamentais. Foi Pró-Reitor Administrativo do Centro Universitário Augusto Motta. Atualmente ministra cursos nas áreas de Orçamento Público, Administração Financeira, Almoxarifado e Patrimônio, conforme resumo constante na proposta comercial (8825901).

3.10.6.2. A CVI Cursos e Treinamentos Empresariais Ltda. teve sua capacidade atestada recentemente na realização de eventos correlatos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (8826096).

3.10.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.10.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor de inscrição individual no curso é de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), conforme preço público divulgado no Website do evento (8825975).

4.2. Nesse cenário, foi negociada uma redução de preços para a Ebserh, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada uma redução de aproximadamente 28% para o curso em questão.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Website do evento (8825975)	Qualquer Interessado	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Proposta negociada (8825901)	Ebserh	60	R\$ 831,50	R\$ 49.890,00

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delimitada em **R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)** e o preço proposto está justificado.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da [Portaria-SEI nº 64](#), de 03 de abril de 2020.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento das 2 turmas *in company* neste evento de capacitação.

6.2. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente em sua unidade laboral, sede ou HUF.

6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a contratação em tela, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. **ANEXOS**

7.1. Proposta comercial da empresa promotora com conteúdo programático e informações do instrutor (8825901).

7.2. Cotação Preço Público (8825975).

7.3. Atestados de Capacidade Técnica (8826096).

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe do Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

De acordo.

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 08/09/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 08/09/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 08/09/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8823214** e o código CRC **6A47BD8C**.

Referência: Processo nº 23477.007663/2020-14 SEI nº 8823214